



RESOLUÇÃO FCT 02/2017

Regulamenta a distribuição e utilização de salas de professores

O **CONSELHO DIRETOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA (FCT) da UFG**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, reunido em sessão plenária realizada no dia 29 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Regular o processo de definição de utilização de salas por parte de professores/docentes.

CAPÍTULO I

DA REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO DE DEFINIÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE SALAS DE PROFESSORES

Art. 2º Os docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior lotados na FCT possuem prioridade na escolha de suas salas de trabalho ante os docentes substitutos e os docentes de outras unidades acadêmicas da UFG, considerando a disponibilidade das respectivas salas.

Art. 3º Os docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior da UFG não lotados na FCT, portanto externos à FCT, possuem prioridade na escolha de suas salas de trabalho ante os docentes substitutos, considerando a disponibilidade das respectivas salas.

Art. 4º Quanto ao critério que estabelece a prioridade na escolha de salas de trabalho pelos docentes efetivos da Carreira do Magistério Superior lotados na FCT:

- I- O primeiro critério é a data de ingresso na FCT, ou seja, quanto maior o tempo de lotação na FCT maior é a prioridade do docente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

- II- O segundo critério é a data de ingresso na UFG, ou seja, quanto maior o tempo de atividade na UFG maior é a prioridade do docente;
- III- O terceiro critério é a data de ingresso no Serviço Público Federal, ou seja, quanto maior o tempo de atividade neste serviço maior é a prioridade do docente;
- IV- Caso haja empate nos critérios anteriores, terá prioridade o funcionário com maior idade.

CAPÍTULO II

DO AFASTAMENTO DE DOCENTES E A UTILIZAÇÃO DE SUAS SALAS

Art. 5º Caso o docente solicite afastamento de suas atividades na UFG por um período inferior a 4 (quatro) meses, seja para capacitação, licença saúde, maternidade ou de outra natureza, quando do seu retorno terá a prerrogativa de retomar a sua sala anteriormente utilizada, ficando a FCT, neste período, com direito à utilização da mesma.

Art. 6º Caso o docente solicite afastamento de suas atividades na UFG por um período superior a 4 (quatro) meses, seja para capacitação, licença saúde, maternidade ou de outra natureza, quando do seu retorno não terá a prerrogativa de retomar a sua sala anteriormente utilizada, ficando sujeito ao uso dos espaços disponíveis e ao ele oferecidos pela Direção da FCT.

CAPÍTULO III

DOS CARGOS ADMINISTRATIVOS/GESTÃO

Art. 7º Caso o docente passe a ocupar cargos de gestão, especialmente coordenações de curso de graduação, automaticamente terá a prerrogativa de uso de espaços destinados a estes cargos supracitados, podendo, no entanto, manter o uso de suas salas até então ocupadas.

Art. 8º Caso o docente passe a ocupar cargos de gestão, especialmente direção, vice-direção e coordenação da pós-graduação da FCT, automaticamente terá a prerrogativa de uso de espaços destinados a estes cargos supracitados, sendo que não mais poderá manter a utilização de suas salas até então ocupadas.

Art. 9º Os casos omissos relacionados ao o processo de definição de utilização de salas por parte de professores/docentes serão resolvidos pela Direção da FCT.



FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UFV
UNIVERSIDADE
FEDERAL DE VIÇOSA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Rua Mucuri, S/N, Área 03, Bairro Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO – 74968-755
Fone: (62) 3209-6550 – www.fct.ufg.br

Art. 10º Esta Resolução entra em vigor nesta data de aprovação da mesma por parte do CD da FCT.

Aparecida de Goiânia (GO), 29 de setembro de 2017.

Júlio César Valandro Soares
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT)
CAP/UFV